

**EDITAL nº075/2023,  
20 de outubro de 2023.**

Divulga inscrições de vagas para 2024/1, através de Transferências, Reingressos e Disciplinas Isoladas dos Cursos do Ensino de Graduação da UNIPLAC - (Art. 106 e 107, do Regimento Geral)

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC e a Secretaria Acadêmica, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Geral e da legislação vigente, **abrem inscrições e matrículas** para *Transferência Externa, Transferência Interna, Reingresso de Desistentes dos Cursos do Ensino de Graduação da UNIPLAC, Reingresso de Portadores de Diploma de Ensino Superior e Disciplinas Isoladas*, conforme segue:

1. Cursos de Graduação (**exceto Medicina**) estarão aptos a receberem inscrições de candidatos, sendo que:

**1.1 Para deferimento da matrícula:** os candidatos que solicitarem vagas para os cursos de graduação, estarão sujeitos à análise da Coordenação de Curso e Secretaria Acadêmica, quanto à estrutura curricular, adaptação de semestres a serem cursados, oferecimento de 1º semestre (nova entrada) em 2024/1 e assinar no ato da inscrição, declaração de ciência da adaptação à estrutura curricular do Curso, vigente na data da matrícula, conforme Resolução nº 064/07 e do art.115 ao art. 119, do Regimento Geral/UNIPLAC.

**2. HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULA PRESENCIAL:**

**Data:** 06/11/2023 a 23/02/2024 (data limite de matrícula para processos em análise até 01/03/2024)

**2.1 Local: Central de Atendimento**

Horários para atendimentos: 06/11/2023 a 21/12/2023, das 08h às 11h e das 13h às 21h  
02/01/2024 a 15/01/2024, das 13h às 19h  
16/01/2024 a 01/03/2024, das 08h às 11h e das 13h às 21h

**Núcleo de Relacionamento e Extensão/Uniplac**

Horários para atendimentos: 06/11/2023 a 21/12/2023, das 08h às 12h e das 13h às 22h  
08/01/2024 a 15/01/2024, das 13h as 19h  
16/01/2024 a 01/03/2024, das 08h às 12h e das 13h às 22h

**3. ISENTO TAXA DE INSCRIÇÃO.**

**4. MATRÍCULA = 1ª mensalidade**

No ato da matrícula será emitido boleto para pagamento da primeira mensalidade pelo interessado, com desconto de 30%, como forma de confirmação de sua matrícula.

**5. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E MATRÍCULA, (Os documentos serão digitalizados na UNIPLAC, sem custos, mediante apresentação do original.**

a) Histórico escolar do ensino superior, constando o desempenho do vestibular, número da autorização e/

ou reconhecimento do curso e da instituição, (**para transferências externas**) datado do mês da solicitação.

**b)** Situação de regularidade junto ao ENADE – Declaração à parte, ou informação inclusa no histórico escolar do ensino superior da IES de origem, (**para transferências externas**), datado do mês da solicitação;

**c)** Os candidatos portadores de diploma de curso superior estão isentos da apresentação dos documentos de conclusão do ensino médio, desde que substituídos tais documentos pelo histórico escolar e diploma do curso superior, devidamente registrados e com dados referente a conclusão do Ensino Médio. (**Para reingressantes com Título Superior**);

**d)** Certificado/diploma de conclusão do ensino médio, **ou superior**, se for o caso.

**e)** Histórico escolar do ensino médio **ou superior**, se for o caso.

**f)** Certidão de casamento ou nascimento.

**g)** Cédula de identidade: Para mulheres: certidão de casamento e cédula de identidade deverão ter nomes completos e iguais.

**h)** Cadastro de pessoa física – CPF: Menores de 18 anos deverão apresentar o cartão de CPF do responsável. Em caso de constar o número do CPF na Cédula de Identidade, este documento será dispensado da apresentação.

**i)** Atestado de vacina contra rubéola para mulheres de 12 a 40, anos Lei nº 10196/SC, para alunas dos cursos de licenciatura e da área da saúde.

**j)** Laudo médico atualizado para solicitantes de recursos de acessibilidade – quando for o caso.

**k)** Procuração por instrumento particular (para quem não puder efetuar matrícula pessoalmente).

**l)** A matrícula na UNIPLAC para os candidatos de nacionalidade estrangeira está condicionada à apresentação do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) e de documento comprobatório de sua estada legal (visto de permanência no país), em território brasileiro, conforme previsto em lei.

Para os acadêmicos que desejarem fazer aproveitamento de disciplinas, deverão apresentar o conteúdo programático e fazer solicitação via protocolo.

## **6. CRITÉRIOS DO PROCESSO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS:**

**a)** Ordem de inscrição (nº do protocolo)

**b)** Análise e parecer da documentação apresentada, conforme item 1.1 deste Edital.

## **7. OBSERVAÇÕES:**

**a)** O processo com documentação incompleta e o não cumprimento do prazo estabelecido para entrega, ou seja, **01/04/2024**, acarretará na não renovação da matrícula para o período 2024/2, sem ressarcimento dos valores já pagos.

**b)** A adulteração de qualquer elemento da cópia da cédula de identidade em relação à sua original, a não-veracidade do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, do certificado ou diploma do Ensino Médio ou equivalente ou declaração apresentada na ficha de inscrição, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição/matrícula.

**c)** Em caso de alunos estrangeiros, toda a documentação deverá conter o visto da Embaixada ou Consulado brasileiros, no país em que o requerente cursou. Esta deverá estar traduzida para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado (Chancela no Consulado Brasileiro onde cursou e Conselho Estadual de Educação).

**d)** Para os ingressantes no período 2024/1:

- Primeira mensalidade com 30% de desconto válido para 1 ano (2 semestres);

**e)** O desconto referido no item anterior não será cumulativo com quaisquer outros descontos e/ou bolsas



exceto nos casos de:

- 3% pontualidade
- 10% membro familiar

f) Para os ingressantes no curso de Pedagogia – Modalidade Educação a Distância será oferecido um desconto de 50% nas mensalidades para todo o curso.

g) O edital possui validade até o preenchimento das vagas de cada curso.

Lages, 20 de outubro de 2023

**Ivone Catarina Freitas Buratto**  
Secretária Acadêmica  
Portaria nº098/2018

**Alexandre Tripoli Venção**  
Pró-Reitor de Ensino  
Portaria nº028/2022